



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.735/12

ACOPIARA-CE, 05 DE JUNHO DE 2012.

Dá a denomina de LUIZ PEREIRA DE SOUZA, a uma Rua da Cidade de Acopiara-Ce e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua LUIZ PEREIRA DE SOUZA, a Rua do mutirão 7, da Vila Esperança da Cidade de Acopiara-Ceará, que tem início na Avenida José de Moraes Pinho e finaliza-se nas proximidades do Açude Público, mais conhecido como Açude do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 05 de Junho de 2012.


Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL